



PREFEITURA MUNICIPAL  
**RURÓPOLIS**

*O trabalho Continua!* >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**PORTARIA Nº 253 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, APARECIDA SOUZA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**, Sr. JOSELINO PADILHA, no uso das atribuições legais e com fundamento no Art. 53, Incisos II e XXVI da Lei Orgânica do Município de Rurópolis e, CONSIDERANDO o cargo de livre nomeação e exoneração.

**CONSIDERANDO** que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO** que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos serão efetivados nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações introduzidas

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR, os servidores abaixo, para a função de Fiscal de Contrato:

| CONTRATO                       | MODALIDADE DE LICITAÇÃO                              | FORNECEDOR / OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                              | FISCAL DO CONTRATO       | PARTE CONTRATANTE                                                 |
|--------------------------------|------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| 2021.061.01-A<br>-PE/SEMSA-SRP | PREGÃO ELETRONICO<br><br>SISTEMA REGISTRADO DE PREÇO | BRANCO & CORREA LTDA<br><br>CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS E DESCARTÁVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RURÓPOLIS, CIPCOVID ZONA URBANA E CIPCOVID KM 70 (DIVINÓPOLIS), HOSPITAL MUNICIPAL, | APARECIDA SOUZA DA SILVA | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |



|  |  |                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |
|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  |  | MATERNIDADE,<br>UNIDADES BÁSICAS<br>DE SAÚDE, UNIVAP<br>(UNIDADE<br>INTEGRADA DE<br>VIGILÂNCIA EM<br>SAÚDE E ATENÇÃO<br>PRIMÁRIA),<br>CONSELHO<br>MUNICIPAL DE<br>SAÚDE E CENTRO DE<br>ATENÇÃO<br>PSICOSSOCIAL, (CAPS<br>I), RURÓPOLIS-PARÁ. |  |  |
|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|

**Art. 2º** São atribuições do FISCAL DO CONTRATO:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- II - Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais;
- III - Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
- IV - Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura de pagamento a unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado;
- V - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- VI - Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato.

**Art. 3º** Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas à Diretoria de Administração e Finanças - DIRAF, em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação dos contratos e terá vigência até o seu vencimento e de sua garantia quando houver.

Rurópolis/PA, 20 de dezembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**JOSELINO PADILHA**